

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4022	Serviços de Engenharia de Tráfego	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	55.000.000,00
		55.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3279	Sistema Viário Sobre o Rio Tamanduaí	
4110.3	Obras e Instalações	55.000.000,00
		55.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.429, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 56.780.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 39 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.610, de 07 de outubro de 1988, 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando atender despesas decorrentes da impressão do Diário Oficial do Município.
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 56.780.000,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.15.03.07.021.0456	Publicação do DOM	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	56.780.000,00
		56.780.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.30.03.07.021.2371	Concursos e Treinamentos	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	11.844.818,59
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	44.935.181,41
		56.780.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.430, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Regulamenta a integração prevista na Lei nº 10.567, de 4 de julho de 1988.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :

Art. 1º - Para o fim da integração prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 10.206, de 4 de dezembro de 1986, acrescentados pelo artigo 1º da Lei nº 10.567, de 4 de julho de 1988, compete:

I - À Secretaria Municipal de Educação, através da Superintendência Municipal de Educação:

- publicar o Edital de Convocação aos ocupantes de cargos de Professor de 1º Grau, Nível I e de Educação Infantil, a fim de manifestarem opção pela integração;
- avaliar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 2º da Lei nº 10.206, de 4 de dezembro de 1986, introduzido pelo artigo 1º da Lei nº 10.567, de 4 de julho de 1988;
- apurar o tempo de docência no Ensino Municipal para deficientes auditivos, conforme previsto na alínea "a" do § 2º do artigo 2º da Lei nº 10.206, de 4 de dezembro de 1986, introduzido pelo artigo 1º da Lei nº 10.567, de 4 de julho de 1988;

II - À Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos:

- proceder à contagem do tempo de efetivo exercício na carreira do magistério, conforme previsto na alínea "b" do § 2º do artigo 2º da Lei nº 10.206, de 4 de dezembro de 1986, introduzido pelo artigo 1º da Lei nº 10.567, de 4 de julho de 1988;
- publicar a lista de classificação dos interessados, cabendo-lhes, a contar da publicação, 3 (três) dias úteis de prazo para interposição de recurso, devidamente fundamentado e documentado contra eventuais incorreções ou omissões.

§ 1º - O Edital de Convocação, a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo, estabelecerá o período de opção, a data limite para as contagens de tempo necessárias, bem como a forma de comprovação da habilitação específica: de grau superior ou especialização em educação de deficientes auditivos pós 2º Grau, acompanhada da devida complementação pedagógica ou licenciatura plena em Pedagogia.

§ 2º - O recurso a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo será dirigido ao Secretário Municipal da Administração e entregue diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para efetiva instrução.

Art. 2º - Após exame e julgamento dos recursos interpostos, será publicada a lista final de classificação e elaborada, pela Secretaria Municipal da Administração, a competente proposta de decreto de integração.

Parágrafo único - Em caso de empate na lista classificatória final, terá preferência o servidor que tiver, pela ordem:

- Mais tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
- Mais idade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário Municipal da Administração
PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.431, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre extensão de denominação de logradouros públicos.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-020.575-87/87,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estendida a denominação RUA PACAJÁS - Código CADLOG 07.933-2 - ao trecho da rua conhecida pelo mesmo nome e por "Germania" (Setor 137 - Quadras 099 e 100/AR-GU), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 2º Distrito - Guaianazes, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
 Início: avenida conhecida por "Monte Alegre de Minas"
 Término: rua conhecida por "Dom Pedro II (agora denominada Alto Beni)."

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA ALTO BENI - Código CADLOG 15.983-2 - o logradouro conhecido por "Avenida Alto Beni" e por "Rua Dom Pedro II", (Setor 137 - Quadras 056, 060, 098 e 099/AR-GU), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 2º Distrito - Guaianazes, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:
 Início: rua conhecida por "São Luiz"
 Término: rua conhecida por "Pacajás" (agora assim denominada)."

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.432, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre revogação do item 11 do artigo 2º do Decreto nº 17.379 de 24 de junho de 1981.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-020.866-84/87,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o item 11 do artigo 2º do Decreto nº 17.379 de 24 de junho de 1981.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.433, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre retificação de Código CADLOG de logradouro público.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-032.729-88/37,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a AVENIDA ALBERTO RAMOS, o seguinte Código CADLOG 20.122-7

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.434, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.911-88/88,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA ALGAROBÉIRA - Código CADLOG 61.437-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "C" (Setor 307 - Quadras 104 e 105/AR-FO), que começa na Rua Porto de Dom Rodrigo, entre a Rua Baitaca e o espaço livre e termina aproximadamente 112 metros além do seu início, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.435, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XVIII, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-011.090-88/43,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada a RUA CANTANHEDE - Código CADLOG 34.607-1 (Setor 184/AR-CL), situada no 2º Subdistrito - Santo Amaro (Referência: Planta AU/16/2507/81 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.436, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre oficialização de logradouro público e dá nova redação ao item 4 do artigo 1º do Decreto nº 18.620 de 24 de fevereiro de 1983.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-015.905-85/79,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item 4 do artigo 1º do Decreto nº 18.620 de 24 de fevereiro de 1983:

"4 - RUA JOSÉ JACINTO PAVÃO - Código CADLOG 41.810-2 - a Rua Particular (Setor 116 - Quadra 331/AR-VA), que começa na rua conhecida por "Júlio Parigot", entre as Ruas Monte Cardoso e Humberto Mauro e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, no 2º Subdistrito - Taubaté."

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA JOSÉ JACINTO PAVÃO - Código CADLOG 41.810-2 (Setor 116/AR-VA), situada no 2º Subdistrito - Taubaté.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.437, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 12-000.571-79/37,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA WASHINGTON LUIS - Código CADLOG 19.931-1 - a avenida conhecida pelo mesmo nome e por "Auto Estrada", "Auto Estrada Washington Luis", e por "Rua Cristóvão Colombo" (Setor 086 - Quadras 168 e 279; Setor 089 - Quadras 512 e 073; Setor 088 - Quadras 195, 010 e 008 e Setor 090 - Quadras 421 e 358/ARS.SA/JA/PG), que começa na Avenida dos Bandeirantes, entre a Rua Lousa e o Aeroporto de Congonhas e termina na Praça Dom Francisco de Souza, no 2º Subdistrito - Santo Amaro e 30º Subdistrito - Ibirapuera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.438, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1988
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.238-88/14,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA CARLOS ANTÔNIO COLOMBO NETO - Código CADLOG 44.341-7 - o espaço livre (Setor 055 - Quadras 341, 333, 329, 334 e 342/AR-TA), delimitado pelas Ruas Beberibe, Tamainde, Zambone e Tiubá, no 2º Subdistrito - Taubaté.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.